**PROJETO DE LEI Nº /2019**

Define ações de combate à dengue nos cemitérios no Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei define ações de combate à dengue nos cemitérios do Município de Araraquara, disciplinando a colocação de vasos, recipientes e outros objetos para ornamentação de sepulturas.

Art. 2º A colocação de vasos, recipientes e outros objetos para ornamentação de sepulturas é permitida, desde que possuam orifícios e que não estejam envolvidos em folhas plásticas ou de celofane, bem como que estejam preenchidos com areia ou por qualquer outro meio que impeça o acúmulo de água.

§1º Os objetos não permitidos no “caput” deste artigo serão descartados.

§2º A administração dos cemitérios deverá afixar nas áreas comuns, em local visível, o texto desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 25 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**

**JUSTIFICATIVA**

Nossa sociedade ainda não compreendeu a verdadeira dimensão da dengue. Trata-se de uma virose, cuja cura depende praticamente de nosso sistema imunológico. Quem não possui esses mecanismos adequados ao combate ao vírus, ou quando ele já se encontra deficiente em razão de diversos outros fatores, incluindo a infecção recente por outro vírus da dengue de outro tipo, o quadro evolui para situações graves, chegando até a morte. Pode-se afirmar que os percentuais destes casos são pequenos. Mas para mim, apenas um caso fatal já é uma grande perda.

O *aedes aegypti*, o mosquito que com sua picada nos injeta o vírus da dengue, sobrevive em águas limpas, acumuladas, e aloja-se em locais de penumbra dentro das casas, embaixo das mesas, embaixo das camas, dentro de armários.

Os cemitérios são propícios ao desenvolvimento de criadouros destes mosquitos. Ali se coloca vasos, recipientes e outros objetos com a finalidade de enfeitar as sepulturas. São objetos que ficam expostos ao tempo e muitos acumulam água da chuva. Daí surge os mosquitos que irão infectar tanto os que visitam o cemitério como as pessoas que moram nas casas das proximidades.

A luta contra a dengue é uma luta permanente, depende de todos, em qualquer lugar, o tempo inteiro, de todas as maneiras. Entendemos que esta é apenas uma frente de luta contra esse mal, que infelizmente, muitas vezes, sé percebemos o seu perigo e sua gravidade, quando temos alguém próximo acometido por esta doença.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 25 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**